



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Tôda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso : Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça :

Declaração de ter sido, por despachos ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovado o quadro do pessoal contratado e assalariado do Arquivo de Identificação.

Declaração de ter sido, por despachos ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovada uma alteração no quadro do pessoal contratado, com carácter permanente, da Cadeia Civil do Pôrto.

Declaração de ter sido, por despachos ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovado o quadro do pessoal contratado, com carácter permanente, do Instituto de Criminologia do Pôrto.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha :

Despacho ministerial pelo qual se esclarece que o § 2.º do artigo 84.º do decreto n.º 28:211 (Estatuto dos Officiais da Armada), aditado pelo artigo 2.º do decreto n.º 28:792, deve entender-se como dando também lugar à contagem de tirocínios o embarque de oficiais em diligência, desde que desempenhem a bordo as funções que competem aos oficiais da lotação do navio ou força naval e preencham lugares dessa lotação.

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, para efeitos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por despachos de S. Ex.^{as} o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças, respectivamente de 14 de Janeiro e 22 de Fevereiro do corrente ano, foi aprovada a seguinte alteração no quadro do pessoal contratado, com carácter permanente, da

Cadeia Civil do Pôrto

A aumentar :

	Mensal
1 aspirante	620\$00
3 guardas, a	480\$00

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 9 de Março de 1939. — O Director Geral, *Augusto de Oliveira*.

Declara-se, para efeitos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que, por despachos de S. Ex.^{as}, o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças, respectivamente de 21 de Dezembro de 1938 e 22 de Fevereiro do ano corrente, foi aprovado o quadro do pessoal contratado, com carácter permanente, do

Instituto de Criminologia do Pôrto

	Mensal
7 escriturários, a	628\$50
2 contínuos, a	541\$00
1 servente	350\$00

Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 9 de Março de 1939. — O Director Geral, *Augusto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Repartição

1.ª Secção

Declara-se que, por virtude dos despachos de S. Ex.^{as} o Ministro da Justiça e Sub-Secretário de Estado das Finanças, respectivamente de 11 de Janeiro do corrente ano e 22 de Fevereiro último, foi aprovado o seguinte quadro do pessoal contratado e assalariado do Arquivo de Identificação :

11 escriturários de 1.ª classe, cada um com o vencimento mensal de . . .	450\$00
14 escriturários de 2.ª classe, cada um com o vencimento mensal de . . .	400\$00
4 escriturários-praticantes, cada um com o vencimento mensal de	350\$00
1 contínuo com o vencimento mensal de	300\$00
1 servente de limpeza com o vencimento mensal de	190\$00

Direcção Geral da Justiça, 9 de Março de 1939. — O Director Geral, *Ulisses Cortês*.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.^a o Ministro da Justiça autorizou, por seu despacho de hoje, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.500\$ da alínea b) do n.º 3) do artigo 113.º para o n.º 1) do mesmo artigo, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério da Justiça em vigor no corrente ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Março de 1939. — O Chefe da Repartição, *António Coutinho*.